



Conselho Federal de Farmácia

bloco G

1531

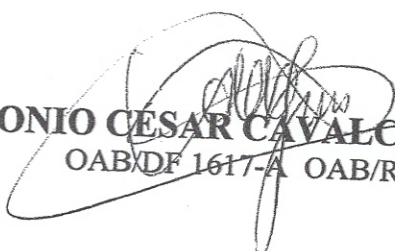
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA
DESEMBARGADORA RELATORA:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO RIO GROSSO
 2417574
 18/05/2010 17:29
 PROTOCOLO

Processo:	2000.01.00.061432-6
Nova Numeração:	0049550-96.2000.4.01.0000
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Conselhos Regionais e afins (Anuidade) - Contribuições Corporativas - Contribuições - Direito Tributário
Autuado em:	17/05/2000
Órgão Julgador:	OITAVA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO
Processo Originário:	93.00.05848-7/DF

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu **PROCURADOR**, requerer a baixa dos autos, tendo em vista a eventual perda do objeto, eis que a resolução questionada foi revogada pela própria recorrida.

Brasília, 17 de maio de 2010.


ANTONIO CESAR CAVALCANTI JÚNIOR
 OAB/DF 1617-A OAB/RN 2268